



Guaxupé, 30 de Outubro de 2020

Portaria Reitoria nº 22/2020

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, amparado pela deliberação do Colegiado do Conselho Acadêmico Superior - CAS/UNIFEG, em reunião realizada no dia 16 de março de 2020, e considerando a situação de pandemia do novo coronavírus, bem como em rigoroso atendimento às orientações sanitárias exaradas pelo conjunto de órgãos públicos oficiais competentes, a Reitoria decidiu:

Art. 1º - **Prorrogar a suspensão das atividades presenciais de aulas** do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, **até o dia 17 de novembro de 2020**, em conformidade com os Decretos Municipais de Guaxupé nº 2.201/2020, nº 2.212/2020, nº 2.222/2020, nº 2.227/2020 e nº 2.235/2020, nº 2.238/2020, nº 2.243/2020, nº 2.256/2020 e nº 2.257/2020, substituindo-as por aulas e atividades pedagógicas remotas ofertadas por meios digitais, conforme recomenda o Ministério da Educação e a Secretaria Estadual de Educação do Governo de Minas Gerais. Esta prorrogação está condicionada ao novo protocolo sanitário exarado pelo Governo do Estado de Minas Gerais publicado no dia 01 de outubro de 2020, e que está sendo examinado pela Diretoria da Fundação Educacional Guaxupé e pela Reitoria das Escolas, com decisão de retorno ou não às aulas presenciais prejudicadas em virtude de vigência de decisão liminar judicial, expedida pelo TJ-MG, contra a autorização para retorno das aulas e atividades escolares presenciais no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – **Suspender as atividades laborais presenciais no campus**, abrangendo as operações do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, **até o dia 17 de novembro de 2020**, em conformidade com as normas sanitárias exaradas pelos órgãos e autoridades competentes, em particular os Decretos Municipais de Guaxupé nº 2.201/2020, nº 2.212/2020, nº 2.222/2020, nº 2.227/2020 e nº 2.235/2020, nº 2.238/2020, nº 2.243/2020, nº 2.256/2020 e nº 2.257/2020, e em atendimento a acordo coletivo firmado entre o Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Minas Gerais (SINEPE-MG) e o SAAESUL-MG, suspendendo as atividades presenciais dos trabalhadores auxiliares em educação da região Sul de Minas Gerais, ofertando-as na forma de plantões e na forma de atividades remotas à distância, ressalvadas as permissões de atividades laborais presenciais. Esta suspensão está condicionada ao novo protocolo sanitário exarado pelo Governo do Estado de Minas Gerais publicado no dia 01 de outubro de 2020, e que está sendo examinado pela Diretoria da Fundação Educacional Guaxupé e pela Reitoria das Escolas, com decisão de retorno ou não às aulas presenciais prejudicadas em virtude de vigência de decisão liminar judicial, expedida pelo TJ-MG, contra a autorização para retorno das aulas e atividades escolares presenciais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Ficam terminantemente revogados os demais Atos, Normas e Portarias que conflitem com a deliberação constante desta Portaria.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência. Comunique-se os órgãos públicos oficiais competentes no que couber.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
Reitor